



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO
nº 004/2017



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Data: 22 de agosto de 2017.

Altera o artigo 7º da Resolução nº 03, de 15 de junho de 2010.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 7º da Resolução nº 03/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica a cargo da Câmara Municipal a definição do dia de entrega da honraria, podendo ser em Sessão Solene ou outro data em que houver evento ou sessão e entender-se como conveniente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 22/08/2017



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões
C 2 R

Data 21/08/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Data: 17 de agosto de 2017.

Altera o artigo 7º da Resolução nº 03, de 15 de junho de 2010.

PROFESSORA SILVANA – PTB E vereadores abaixo assinados, com fulcro no Artigo 108 e no Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O Art. 7º da Resolução nº 03/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica a cargo da Câmara Municipal a definição do dia de entrega da honraria, podendo ser em Sessão Solene ou outro data em que houver evento ou sessão e entender-se como conveniente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

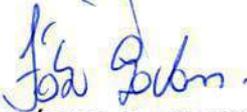
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2017.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB

ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DAMIANI NA TV
Vereador PSC


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

Votos	
Fav. ()	Contra ()
abst	
()	()
Fav. ()	Contra ()
abst	
()	()
Fav. ()	Contra ()
abst	
()	()
Fav. ()	Contra ()
abst	
()	()
Aprovado (a)	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVA

É de competência exclusiva da Câmara a concessão de títulos honorários a pessoas que merecem o reconhecimento público pelos seus feitos em prol do município. Isto está explícito na Lei Orgânica do Município, Inciso XVI do Art. 13, como a seguir expresso:

“Art. 13 - É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

I..

XVI- conceder título de cidadão honorário ou prestar homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de 2\3 dos membros da Câmara;”

A Resolução nº 03, de 15 de junho de 2010 tem por objetivo criar e normatizar a concessão do “Título de Cidadão Sorrisense”. No Art. 7º desta Resolução está expresso que a entrega da honraria deve ser em Sessão Solene. O texto da Resolução engessa a situação para ser expressamente entregue em Sessão Solene. Há situações, momentos que é oportuno e conveniente proceder a entrega em outro evento ou em uma Sessão Ordinária, por exemplo. Desta forma, propomos também esta alteração para tornar a legislação mais flexível e respeitar situações mais apropriadas e de interesse dos edis e do cidadão homenageado.

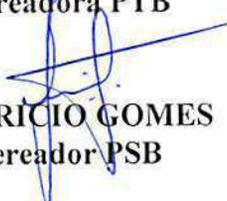
Com esta preocupação de facilitar e organizar os trabalhos da Casa da forma mais conveniente, solicitamos a compreensão dos colegas para deliberarem favoravelmente a presente matéria.

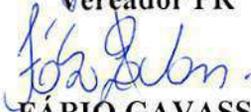
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2017.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO DELGADO
Vereador PMB

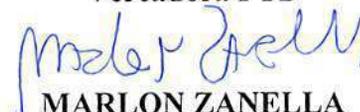

MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB


ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DAMIANI NA TV
Vereador PSC


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 201/2017.

DATA: 21/08/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017.

EMENTA: Altera o artigo 7º da Resolução nº 03, de 15 de junho de 2010.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Resolução nº 006/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 214/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação, o Projeto de Lei nº 102/2017, o Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2017 e o Projeto de Resolução nº 006/2017; Deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 014/2017, do Projeto de Lei nº 090/2017, bem como a inclusão na Ordem do dia e deliberação da Moção nº 067/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 21 de agosto de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

Professora Marisa
1ª Secretária

Maurício Gomes
Vice-Presidente

Bruno Delgado
2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Data: 22 de agosto de 2017.

Altera o artigo 7º da Resolução nº 03, de 15 de junho de 2010.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 7º da Resolução nº 03/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica a cargo da Câmara Municipal a definição do dia de entrega da honraria, podendo ser em Sessão Solene ou outro data em que houver evento ou sessão e entender-se como conveniente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 161/2017

Data: 22 de agosto de 2017.

Designa o servidor Eduardo Alves como Fiscal Técnico dos Contratos nºs 024/2017, 025/2017, 026/2017 e 027/2017.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

ü Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Alves, Cerimonialista, nomeado pela Portaria nº 150, de 02 de agosto de 2017, como Fiscal Técnico dos Contratos abaixo relacionados, cujo objeto:

Contrato de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, especializada em confecção e impressão de materiais gráficos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Sorriso, conforme relação especificada no Termo de Referência do Edital Pregão Presencial 006/2017.

Número do Contrato	Contratada	CNPJ
024/2017	4D Designer Gráfica e Editora Ltda ME	13.278.238/0001-25
025/2017	APP Locação de Outdoors e Painéis Ltda ME	13.190.929/0001-72
026/2017	Gráfica Igrapel Ltda ME	13.267.048/0001-02
027/2017	Indústria Gráfica e Editora Feliz Ltda ME	26.788.273/0001-36

Art. 2º No papel de Fiscal de Contrato deverá ser observado, dentre outros, o que segue:

- Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens de acordo com os critérios de aceitação definidos no contrato;
- Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
- Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 162/2017

Data: 22 de agosto de 2017

Determina novo horário para realização da 27ª Sessão Ordinária e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

ü Considerando a Resolução nº 001, de 04 de fevereiro de 2015;

ü Considerando a Resolução nº 001, de 07 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso será realizada no dia 04 de setembro de 2017 (segunda-feira), às 10:00hs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2017:

Contratante: Câmara Municipal de Sorriso.

Contratada: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DO SORRISO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.060.760/0001-69.

Data da Assinatura: 15/08/2017, Vigência: 31 de Dezembro de 2017.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato originário, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum e do Diesel S10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Clausula corresponde ao reajuste sobre o preço verificado nas notas fiscais de compra apresentadas pelo fornecedor, bem como o aumento nos impostos amplamente anunciados pelo governo.

Valor do Aditivo Contratual é de R\$ 954,73 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0200.2001.33.90.30.0000 - Material de Consumo.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Pregoeira e equipe de apoio do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, nomeados através da Resolução nº.º 020/2017, de 12 de julho de 2017, sobre o PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para , aquisição de Equipamentos de informática e Aquisição de Aparelho Eletroencefalograma para atender os pacientes do Consórcio Regional de Agosto de 2017, na sede do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 637, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, da qual sagraram-se vencedoras as empresas: **IDEAL GROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI – MT**, inscrita no CNPJ n.º22.799.112/0001-97, com valor global de 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais); **M.F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º02.800.248/0001-62, com valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

Rondonópolis, 17 de Agosto de 2017.

FÁBIO SCHROETER
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Pregoeira e equipe de apoio do Consórcio Regional de Saúde Sul de